

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202012/0749

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Lisboa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1205,08€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Caracterização do posto de trabalho a concurso para a carreira/categoria de Técnico Superior para a área Financeira dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa:

- Desenvolvimento de todo o processo contabilístico da despesa e da receita;
- Colaboração na elaboração do Orçamento anual do Instituto;
- Colaboração no pedido de libertação de créditos mensal;
- Registos contabilísticos ligados à execução orçamental, nomeadamente nas alterações orçamentais;
- Elaboração dos balancetes mensais e outros mapas para a prestação de contas à tutela;
- Acompanhamento e colaboração na prestação de informação nas várias plataformas;
- Quaisquer outras tarefas para que seja solicitada de índole técnica na área financeira.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura com os cód 314 e 34 das áreas da CNAEF.

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Lisboa	1	Estrada de Benfica, n.º 529		1549020 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: 8-Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 - Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Requisitos habilitacionais (artigo 34.º da LTFP): Ser detentor de Licenciatura classificada com os Cód. 314 e 34 das áreas de formação da CNAEF — Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

8.3 - Outros requisitos previstos no artigo 35.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

8.4 - Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal.

9-Requisitos preferenciais:

- Cursos de Formação no âmbito da contabilidade pública;
- Conhecimentos de Informática na ótica do utilizador;
- Possuir experiência na área financeira.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 520, 1549-020 Lisboa

Contacto: 217101200

Data Publicação: 2020-12-28

Data Limite: 2021-01-12

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República e site institucional do IPL.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Instituto Politécnico de Lisboa Aviso n.º Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado,

tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para a área Financeira, do Instituto Politécnico de Lisboa. 1-Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 artigo 30º e com o artigo 33 da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º1 do artigo 32º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 22.10.2020 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para a área Financeira, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa. 2-Nos termos do disposto no n.º1 do artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e adiante designada por Portaria, o presente aviso será publicitado por extrato no Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.pt), e na página eletrónica do IPL. 3-Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, e o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro). 4-Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e após procedimento prévio, registado com o n.º 92688, a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 19.12.2020, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 5-Âmbito do Recrutamento – o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 6-Local de Trabalho – Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) e suas Unidades Orgânicas. 7-Characterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL aprovado para 2020: - Desenvolvimento de todo o processo contabilístico da despesa e da receita; - Colaboração na elaboração do Orçamento anual do Instituto; - Colaboração no pedido de libertação de créditos mensal; -Registos contabilísticos ligados à execução orçamental, nomeadamente nas alterações orçamentais; - Elaboração dos balancetes mensais e outros mapas para a prestação de contas à tutela; - Acompanhamento e colaboração na prestação de informação nas várias plataformas; - Quaisquer outras tarefas para que seja solicitada de índole técnica na área financeira; Competências: - ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas. - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico. - RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente. - INICIATIVA E AUTONOMIA: Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los. 8-Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos: 8.1 - Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 8.2 - Requisitos habilitacionais (artigo 34.º da LTFP): Ser detentor de Licenciatura classificada com os Cód. 314 e 34 das áreas de formação da CNAEF — Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; 8.3 - Outros requisitos previstos no artigo 35.º da LTFP, nomeadamente: a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) Trabalhadores integrados em outras carreiras. 8.4 - Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal. 9-

Requisitos preferenciais: - Cursos de Formação no âmbito da contabilidade pública; - Conhecimentos de Informática na ótica do utilizador; - Possuir experiência na área financeira. 10- Prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em Diário da República. 11- Formalização da candidatura — as candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do modelo de formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do IPL (www.ipl.pt), e remetido através de correio registado com aviso de receção, para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica n.º 529, 1549-020 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada. 11.1- O formulário de candidatura devidamente assinado e datado deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão: a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devem constar, designadamente, as habilitações literárias, assim como as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida; b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e todos que considere relevantes para comprovar as declarações prestadas; c) Os candidatos, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar: i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos 4 anos (2 biénios); ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou. 11.2- O formulário de candidatura devidamente assinado e datado deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril: 12- Os Métodos de Seleção são eliminatórios “per si”, de acordo com o previsto no artigo nº 9 do artº 9º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2019 de 20 junho. 12.1 - Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem atividades diferentes das publicitadas, terão de realizar o seguinte primeiro método de seleção: a) Prova de Conhecimentos. 12.2 - Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, o primeiro método de seleção é o seguinte: a) Avaliação Curricular. 12.3 - Os candidatos referidos no n.º 12.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização deste método de seleção, optando pelo método de seleção obrigatório constantes do n.º 12.1 do presente aviso (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP). 12.4 - O segundo método de seleção será a Entrevista Profissional de Seleção que consistirá em avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado como a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 12.5- No caso do número de candidatos ser igual ou superior a 100 o júri irá fasear a aplicação dos métodos de seleção da seguinte forma: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método obrigatório; b) Aplicação do segundo método e seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 25 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 12.6 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos – A Prova de Conhecimentos (gerais e específicos), de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais. A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas: 12.6.1- Enquadramento a) Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa; b) Estrutura e Organização do Ensino Superior em Portugal; c) Código do Procedimento Administrativo; d) Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e Despesas Públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a Administração Central; e) Lei de Enquadramento Orçamental; f) SNC-AP; g) Instruções do Tribunal de Contas; h) RAPE; i) LCPA; j) Lei do Orçamento de Estado; k) Lei de Bases da Contabilidade Pública; l) Código dos Contratos Públicos; 12.6.2 - Bibliografia - Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Regime Jurídico das

Instituições (RJIES); - Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo Decreto -Lei n.º 105/2007, de 3 de abril; - Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio - Estatutos do IPL. - Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua 4.ª alteração—Decreto-lei n.º 33/2018, de 15 de maio; - Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na 3ª alteração dada pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto; - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril; - Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas; - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na 8ª alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro; - Lei n.º 8/2012, de 21 de setembro, na versão atualizada dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março - Lei n.º 2/2020, de 31 de março, com a 2.ª alteração da Lei n.º 27 -A/2020; - Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro; - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua 16ª versão mais recente Resol. da AR n.º16/2020, de 19/03.

12.7 -As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

a) Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular – 70%; b) Entrevista Profissional de seleção – 30% 12.8- Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas. 12.9- A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPL e disponibilizada na sua página eletrónica. 12.10- Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas: a) Ofício registado; b) Notificação pessoal; c) Aviso publicado na 2.ª série do Diário da República, informando da afixação em local visível e público das instalações do IPL e disponibilizada na sua página eletrónica; d) Correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.

12.11- Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior. 12.12- O exercício do direito de

participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, disponível para download no sítio institucional do IPL www.ipl.pt.

12.13- A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou na classificação final. 12.14- Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo com o artigo 27º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril.

12.15- A lista de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica. 13-Constituição do Júri: Presidente: -

António José da Cruz Belo, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa. Vogais Efetivos: - Sílvia Isabel Rosa de Sousa Alves, Diretora do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa; -Sónia Dalila Milho da Fonseca Ramos, Dirigente Intermédio de 3.º grau, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Suplentes: - Maria da Purificação Santos Pinto Morais, Dirigente Intermédia de 3º grau do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços da Presidência de Lisboa; -Sandra Manuela da Silva Mendes, Técnica Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa. O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pela 1ª Vogal Efetiva, Dra. Sílvia Isabel Rosa de Sousa Alves. 14-Posicionamento Remuneratório— A determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é efetuada nos termos do disposto no

artigo 38º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2019 de 20 junho, conjugado com o artigo 17.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020),e com o nº 3 do artº 152º do Decreto-Lei nº 84/2019 de 28 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente à 2.ª posição, nível 15, da carreira /categoria de técnico Superior, com o valor de 1205,08€ (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos. 15- Nos termos do

despacho conjunto nº 373/2000, de 01.03., em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 16- Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 17- Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, aprovada pela Lei n.

º35/2019 de 20 junho e da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril. Lisboa, 15 de dezembro de 2020- O Vice-Presidente do IPL, Prof. Doutor António José da Cruz Belo.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		